EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE

Estudo Técnico Preliminar 55/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63505.001270/2026-14

2. Descrição da necessidade

A SecNSNQ precisa adquirir bens para melhorar o funcionamento do rancho e atendimento dos comensais, além do aumento do quantitativo de militares, decorrente do apoio de rancho a outras Organizações Militares. Considerando que essas demandas, na forma da alínea "g", Inciso IV, Art. 50, da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), está o serviço de alimentação destinado aos militares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Apoio Administrativo	André de Almeida Silva Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A descrição dos bens a serem adquiridos neste processo contém as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da contratação pretendida, ou ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objeto da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

4.2. Os materiais devem apresentar fácil identificação das especificações aceitas nesta Dispensa de Licitação, bem como, serem acondicionados em embalagens que garantam a sua integridade. Além disso, os itens requisitados devem ser transportados de forma cuidadosa, a fim de evitar danos que resultem na necessidade de substituição dos mesmos, postergando, assim, o seu aceite. Ressalta-se, ainda, que deverão ser atendidos, por parte dos licitantes, todos os critérios estabelecidos em Termo de Referência relativos às especificações técnicas, embalagens e unidades de medida dos itens, com o objetivo de se assegurar meios mais adequados de acondicionamento e distribuição e melhor atendimento das necessidades dos requisitantes.

4.3. Os materiais devem ser entregues em perfeitas condições e acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Durante a execução contratual, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.15. Prazo de entrega: as mercadorias deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) e o Termo Substitutivo do Contrato e seu apenso assinados. A entrega dos bens deverá ser realizada no endereço: Praça Barão de Ladário, s/n, Ilha das Cobras, Rua da Ponte, s/n, Edifício nº 23, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

4.16. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

4.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.18. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.19. A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição dos produtos.

4.20. Prazo de entrega: as mercadorias deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) e o Termo Substitutivo do Contrato e seu apenso assinados. A entrega dos bens deverá ser realizada no endereço: Praça Barão de Ladário, s/n, Ilha das Cobras, Rua da Ponte, s/n, Edifício nº 23, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

5. Levantamento de Mercado

A contratação em lide destina-se à aquisição de armários e bebedouro para o rancho da Secretaria Naval de Segurança Nuclear e Qualidade. Para os itens pretendidos foram pesquisadas outras contratações públicas, tanto para fins de levantamento de preço, quanto para a verificação das condições do mercado em fornecer os itens, além de cotação com empresas do ramo e pesquisa de preço na internet, mais especificamente em lojas de varejo.

A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as Esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação para o fornecimento de armários e bebedouro, incluído entrega e garantia.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Secretaria Naval de Segurança Nuclear e Qualidade estarão dispostos no item 4 deste ETP (Requisitos da Contratação) e no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT
1	Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: Com Fechadura, 1 Prateleira Fixa E 3 Reguláveis	383162	2
2	Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 3 Torneiras (Temperatura da Água: 1 natural e 2 geladas) , Material Gabinete: Corpo e Aparador em Aço Inox 430 , Serpentina Interna em Aço Inox 304, Boia Reguladora de Nível, Termostato com 7 ajustes, Gás Refrigerante: ecológico R134A, Voltagem: 127V Capacidade Água: 100 L, Material Corpo: Aço Inoxidável, Certificação INMETRO. Dimensões e Peso: Altura Total: 121 cm, Largura: 79 cm; Profundidade: 60 cm; Altura da Torneira: 92 cm; Altura do Aparador: 69 cm; Distância entre torneira e aparador: 24 cm. Acompanhamentos: Filtro Externo com rosca 1/2``, Kit de Instalação (engate flexível, joelho, nipel e veda rosca).	395320	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.188,30

Valor total estimado em R$ 5.188,30 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos). O valor estimado no item está descrito no anexo II, que será posteriormente especificado na forma da IN 65/2021.

Durante a fase de planejamento da contratação, a quantidade e a descrição poderá sofrer alteração, que será demonstrada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: Com Fechadura, 1 Prateleira Fixa E 3 Reguláveis	383162	2	R$ 1.232,40	R$ 2.464,80
2	Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 3 Torneiras (Temperatura da Água: 1 natural e 2 geladas) , Material Gabinete: Corpo e Aparador em Aço Inox 430 , Serpentina Interna em Aço Inox 304, Boia Reguladora de Nível, Termostato com 7 ajustes, Gás Refrigerante: ecológico R134A, Voltagem: 127V Capacidade Água: 100 L, Material Corpo: Aço Inoxidável, Certificação INMETRO. Dimensões e Peso: Altura Total: 121 cm, Largura: 79 cm; Profundidade: 60 cm; Altura da Torneira: 92 cm; Altura do Aparador: 69 cm; Distância entre torneira e aparador: 24 cm. Acompanhamentos: Filtro Externo com rosca 1/2``, Kit de Instalação (engate flexível, joelho, nipel e veda rosca).	395320	1	R$ 2.723,50	R$ 2.723,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a aquisição dos itens constantes nesta Dispensa de Licitação, não há prejuízo no parcelamento do objeto em itens autônomos que possam ser vendidos por diferentes fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há processos correlatos ou interdependentes ao processo em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2026 da SecNSNQ e no Plano Anual de Contratações de 2026 (PCA-2026), disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação espera-se adquirir os materiais necessários para o auxílio no serviço de alimentação e adequação as normas de segurança alimentar no serviço de rancho a bordo da SecNSNQ, mantendo a padronização e a otimização dos espaços, e considerando o efetivo da Organização Militar. A aquisição de novos materiais de rancho tem o intuito de melhorar a qualidade dos serviços oferecidos aos comensais desta Secretaria.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para a solução a ser contratada e ao objeto, porém, há de se observar a qualificação dos responsáveis pelo recebimento (provisório e/ou definitivo), gestão e fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais, bem como os critérios de sustentabilidade estão previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis que deverão ser observados pela contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro Estudo Técnico Preliminar viável de acordo com a equipe de planejamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDRE DE ALMEIDA SILVA LIMA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 12:36:13.

LUIS GUILHERME FAULHABER DE OLIVEIRA RABELLO:00333177711

Assinado de forma digital por LUIS GUILHERME FAULHABER DE OLIVEIRA RABELLO:00333177711
Dados: 2026.11.13 13:46:55 -03'00'

LUIS GUILHERME FAULHABER DE OLIVEIRA RABELLO

Autoridade competente